

LEI Nº 3.278 DE 21/08/02.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO DESTINADA AO SINDICATO RURAL DE ITURAMA-MG, CONSTANTE DA LEI Nº 3.233 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei 3.233 de 17 de dezembro de 2.001, da Dotação Orçamentária na 0216.00-20606-0226.2112-3350.4301 em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor do SINDICATO RURAL DE ITURAMA-MG.

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionaria na realização da 27ª Exposição Agropecuária e Industrial de Iturama e festividades de comemorações do 54º aniversário de Iturama-MG.

Art. 3º. Os recursos para fazerem frente a presente Suplementação serão oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária: 021900-99.999.9999.9.999-99.99.9201 - Reserva de Contingência - R\$ 50.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 21 de agosto de 2002.
Prefeito do Município de Iturama-MG.